



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 009/2022/Ordinária/CG

1 Ata da IX sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do
2 dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, e realizada presencialmente na Sala 312-1 da
3 Torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados,
4 5001 – Bairro Bangu, Santo André - SP. A reunião foi presidida pela professora Fernanda
5 Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros:
6 Adriana Pugliese Netto Lamas, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
7 Antonio Alvaro Ranha Neves, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Bruno
8 Yuiti, Representante Discente; Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do curso de Licenciatura
9 em Filosofia; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César
10 Augusto João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; César
11 Monzu Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cristina Ribas Fürstenau,
12 Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues Nagy,
13 Representante técnico-administrativa; Diego Sanches Corrêa, Coordenador do curso de
14 Bacharelado em Políticas Públicas; Flávio Thales Ribeiro Francisco, Vice-coordenador do curso
15 de Bacharelado em Relações Internacionais; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de
16 Licenciatura em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de
17 Bacharelado em Planejamento Territorial; Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do
18 Bacharelado em Ciência da Computação; Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do
19 curso de Bacharelado em Química; Kenji Nose Filho, Coordenador do curso de Engenharia da
20 Informação; Luciano Soares da Cruz, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e
21 Tecnologia (BC&T); Luiz Fernando Grespan Setz, Vice-coordenador do curso de Engenharia de
22 Materiais; Marcelo Modesto da Silva, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia;
23 Márcia Helena Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marco
24 Antonio Bueno Filho, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Marcos Vinícius Pó,
25 Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Maria
26 Luiza Levi Pahim, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades
27 (BC&H); Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Coordenadora do curso de Licenciatura em
28 Ciências Humanas; Maurício Richartz, Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e
29 Cognição (CMCC); Nathalie de Almeida Bressiani, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado
30 em Filosofia; Patricia da Silva Sessa, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências
31 Naturais e Exatas; Patrícia Helena Fernandes Cunha, Vice-coordenadora do curso de
32 Bacharelado em Ciências Econômicas; Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de
33 Bacharelado em Neurociência; Renata Maria Pinto Moreira, Coordenadora do curso de
34 Engenharia Ambiental e Urbana; Rodrigo Roque Dias, Coordenador do curso de Bacharelado
35 em Matemática; Vagner Guedes de Castro, Representante técnico-administrativo; Vinícius
36 Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática. **Ausentes:** Alexandre Acácio de
37 Andrade, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Roberto Jacobe Rodrigues,
38 Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica. **Ausências**
39 **justificadas:** Não houve. **Não votantes:** Alexandre Silva, Gabinete Prograd; Ana Maria de
40 Oliveira, Assessoria de Assuntos Estratégicos/Prograd; Anderson Luis Saber Campos, CGCG;
41 Marcelo Salvador Caetano, Vice-presidente da Comissão de Graduação; Michelle Sato Frigo,
42 Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Rafael Cava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

43 Mori, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Química; Renata Coelho, DAC/Prograd.
44 **Apoio administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e Leonardo Ramos da
45 Silva Teixeira, Estagiário. Professora Fernanda Cardoso cumprimentou a todos e deu início à
46 sessão às catorze horas e sete minutos. **Informes da Presidência.** 1) Planejamento do primeiro
47 quadrimestre de 2023 - próximos passos. Professora Fernanda Cardoso lembrou que o referido
48 informe vem sendo mantido constantemente na Comissão de Graduação, que é sobre o
49 planejamento de oferta didática; no caso em questão, há especialmente preocupação com o
50 primeiro quadrimestre de 2023. Passou a palavra à equipe da CGCG, aqui representada pelo
51 professor Anderson e pela professora Maria Luiza Levi, que vão apresentar em que momento
52 está o processo, quais são os próximos passos e outros eventuais assuntos importantes.
53 Professora Maria Luiza Levi Pahim informou que foram mandados vários e-mails a esse
54 respeito. O processo de inserção de turmas está na Fase 5. Foi necessário mudar algumas coisas,
55 turmas de laboratório que não puderam ser inseridas na fase anterior serão inseridas na fase
56 seguinte, começando no dia 18. Pede-se que situações de incompatibilidade entre o tamanho das
57 salas que foram atribuídas e as turmas que normalmente o curso coloca sejam comunicadas, para
58 que se possa rearranjar as salas distribuídas. Isso deve ser feito logo, porque os cursos já estão
59 ocupando as salas já distribuídas; há pouca margem para fazer correções. Em SBC a situação é
60 muito mais crítica do que em SA 2) Proposta de TCTC Unifal – UFABC. Professora Fernanda
61 Cardoso lembrou que este assunto foi abordado no final do ano passado. A UFABC estabeleceu,
62 no final de 2021, um protocolo de intenções com a Universidade Federal de Alfenas. A ideia,
63 naquele momento, era dar continuidade às conversas para promover uma política de fomento
64 entre egressos da UFABC e egressos da UNIFAL para que pudessem continuar a sua formação
65 de curso específico na outra instituição. Esse protocolo de intenções foi estabelecido entre os
66 Bacharelados em Ciência e Tecnologia de ambas as Universidades, e agora há avanço para
67 estabelecer um termo de cooperação técnico-científica para o qual será preciso definir um plano
68 de trabalho. Essa documentação está sendo avaliada pela AC IC, e quando houver toda essa
69 documentação adequada, ela seguirá, então, para aprovação na CPCO. Haverá informes na
70 Comissão de Graduação sobre o passo-a-passo desse processo dessa política de fomento que se
71 pretende iniciar com a UNIFAL, mas o grande objetivo é fazer dessa parceria com a UNIFAL
72 um primeiro projeto para que se possa estender essa parceria com outras universidades, que
73 tenham cursos interdisciplinares, pelo país. 3) Avaliação de disciplinas do ano-base de 2021.
74 Professora Fernanda Cardoso informou que havia sido estabelecido calendário no ano passado,
75 para as coordenações de curso encaminharem às direções de centro e estas encaminhariam esses
76 relatórios para a Pró-Reitoria de Graduação no final do mês de novembro, e a Prograd teria o
77 compromisso de apresentar o relatório-síntese na I CG ordinária de 2023. Tendo em vista os
78 vários processos envolvendo especialmente a revisão de projetos pedagógicos, a proposta trazida
79 para a Comissão é a de extensão desse prazo de entrega, permitindo que as coordenações de
80 curso encaminhem esse relatório até o final de novembro e que as direções de centro
81 encaminhem para a Prograd os seus relatórios até o final do mês de janeiro, para que haja tempo
82 suficiente para apresentar na II CG ordinária de 2023 4) Grupo de Trabalho sobre a revisão da
83 Resolução ConsEPE nº 120. O grupo de trabalho que foi estabelecido na CG em meados do ano
84 passado, que havia ficado responsável por fazer a revisão da Resolução ConsEPE nº 120 será
85 descontinuado tendo em vista que o presidente deste GT, o professor Marcos Pó, assumiu a
86 direção de centro e indicou a impossibilidade de continuar sendo o presidente desse GT. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

87 discussão será conduzida por equipe da Pró-Reitoria de Graduação. Quando houver uma
88 proposta de minuta de substituição da Resolução ConsEPE nº 120, esta será apresentada na CG.
89 5) Edital de matrículas em cursos de formação específica. Professora Fernanda Cardoso
90 informou acerca do Edital de matrículas em cursos de formação específica. O Edital estará
91 aberto até o dia 14 de outubro. É importante passar esse informe, porque é o primeiro edital
92 adaptado à nova regra, a Resolução ConsEPE nº 256. Apenas no primeiro edital do próximo ano,
93 edital de 2023, será aplicada a regra de reserva de vaga por modalidade de ingresso, que é o
94 primeiro edital de vagas cheias. Considerando as dúvidas que surgiram dentro do corpo discente,
95 a equipe da DAC também preparou uma divulgação no perfil aluno da página da Prograd com as
96 principais dúvidas relacionadas à mudança das regras para acessar as vagas dos cursos de
97 formação específica. **Informes dos Membros.** 1) Cancelamentos sem justificativa no BC&T.
98 Professor Luciano Cruz informou que o BCT tem recebido uma quantidade muito grande de
99 pedidos de cancelamento injustificados. Pode-se dizer que o aluno deveria ter consciência de que
100 a disciplina já está andando e quais as regras antes de se matricular, mas como haverá discussão
101 no Expediente desta sessão, opinou que esta é uma questão a se levantar: se seria interessante ter
102 um segundo período de cancelamento como existia antes. Talvez não tão longo quanto seis
103 semanas, mas isso permitiria ao aluno uma alternativa. Professora Fernanda Cardoso comentou
104 as observações do professor Luciano. A Resolução de matrículas será justamente para discutir
105 essa questão. A proposta a ser apresentada só estabelece um período de cancelamento, com a
106 perspectiva de otimizar o aproveitamento de vagas para o reajuste. Se se entender que haverá
107 abertura de um outro período para cancelamento, deve-se rediscutir a motivação de ter apenas
108 um período e não dois. A proposta pautada no Expediente será o momento oportuno para discutir
109 esse assunto. **Ordem do Dia.** 1) Ata da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação,
110 realizada em 4 e 11 de agosto de 2022. Professora Fernanda Cardoso abriu espaço para
111 comentários e sugestões. Professora Patrícia questionou a ausência de sua presença na lista. Foi
112 esclarecido que seu nome constava da lista de presença de não votantes. Sem mais
113 manifestações, Professora Fernanda Cardoso colocou a proposta em votação, sendo aprovada por
114 unanimidade. 2) Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em
115 Relações Internacionais. Professora Guadalupe apresentou sua relatoria. No contexto histórico da
116 proposta, todo o trâmite de revisão começa a acontecer em 2021, passando pelos setores
117 pareceristas e pela aprovação pelo ConCECS no ano de 2021. Em 2022, foram efetuadas as
118 adequações ao projeto pedagógico do BRI das novas regras e diretivas da Prograd e ProEC,
119 assim como a inserção das atividades complementares do BCH. Na CG, a revisão do projeto
120 pedagógico do BRI passou, na última sessão, de 29 de setembro, pela terceira vez, em que foram
121 levantadas algumas questões e dúvidas. Nesse sentido, estendeu um enorme agradecimento à
122 equipe da Prograd que deu apoio excepcional para esta relatoria e à coordenação do BRI,
123 representada pelo professor Flávio. Portanto, a versão disponibilizada é a versão já corrigida em
124 todos esses pontos que foram elencados na relatoria. O primeiro tópico de identificação foi em
125 relação à fundamentação legal, que é o item 8.1 do PPC; foi solicitado que constasse 2021, que
126 foi ano efetivamente em que o PPC do BRI começou a ser revisado. Da mesma maneira, havia
127 dois erros em relação à tramitação legal do Projeto Pedagógico da UFABC e ao Plano de
128 Desenvolvimento Institucional, que estavam com dados equivocados, estava 2006, era para
129 corrigir para 2013, no primeiro caso, e no segundo, de 2010 para 2017. O próximo tópico foi a
130 tabela 2, referente aos créditos e horas do BRI. A primeira solicitação de alteração foi trocar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

131 “atividade de síntese e integração de conhecimento para “Trabalho de Conclusão de Curso” O
132 outro ponto em relação à tabela foi quanto ao cômputo de créditos. No primeiro caso, o BRI
133 estava com uma sobra de créditos de extensão , considerando as 240 horas que deveriam ser já
134 realizadas no BCH. Nesse sentido, teve apenas uma retificação que então passa a ter atividades
135 de extensão, 25 créditos, baixando para 300 horas, o que mudou um pouco a totalização dos
136 créditos finais para a o Bacharelado em Relações Internacionais, mas esse acerto fez com que as
137 horas de extensão ficassem mais adequadas ao que efetivamente o(a) aluno(a) precisaria exercer.
138 Em relação ao item 8.4.4, que é a apresentação gráfica do perfil de formação, a primeira
139 retificação solicitada foi em relação às oficinas do BRI, que são disciplinas novas, de opção
140 limitada , que têm caráter extensionista, que ainda estão submetidas à análise de ProEC.
141 Considerando que ainda estão submetidas à análise de ProEC, solicitou-se que fossem retiradas
142 desse gráfico de perfil de formação. Da mesma forma, na lateral do gráfico, a marcação de
143 atividades complementares e atividades de extensão não estavam comportando todo o período
144 que seria necessário efetivamente, considerando o período que é exigido para o BCH. A
145 alteração foi que as atividades complementares percorreram os nove quadrimestres iniciais do
146 percurso do aluno e as atividades de extensão passam a ser marcadas na lateral do perfil em todo
147 o percurso do aluno. Em relação ao item 19, havia só um equívoco, porque estava constando que
148 o Documento Complementar 1 era do rol de disciplinas obrigatórias e de opção limitada. Com
149 relação aos documentos complementares 1 e 2, havia, da mesma forma como a indicação
150 anterior, a informação da existência das oficinas do BRI No Documento Complementar 1
151 também estava faltando uma coluna da T-P-E-I das disciplinas, então solicitou-se ao BRI que a
152 inserisse. Da mesma maneira, no Documento Complementar 2, o BRI havia feito a opção de
153 primeiro apresentar a tabela para, no final do Documento Complementar, descrever as regras de
154 transição, recomendou-se que as regras de transição viessem primeiro e depois, a tabela, o que
155 foi também acatado pelo BRI. Havia problemas com códigos de disciplina, principalmente com
156 relação aos projetos pedagógicos da Economia e da Filosofia que estavam previstas na tabela de
157 transição de matrizes do BRI e que também foi solicitado para retificação, assim como Prograd
158 também fez uma nova análise com indicação de correção. Feita essa breve descrição, percebe-se
159 que foram alterações pontuais. De modo geral, o projeto pedagógico está adequado,
160 contemplando todos os pontos exigidos pelos regimentos da UFABC e a relatoria entende que
161 estaria apta a ser aprovada na CG. Professora Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e
162 sugestões. Professor Flávio Thales Ribeiro, Vice-coordenador do BRI fez uma apresentação
163 breve para organizar o que foi acatado da relatoria. Primeiramente, foram feitas alterações
164 indicadas pelos setores pareceristas O primeiro deles no corpo do PPC, correção no quadro de
165 créditos, essas correções já foram acatadas; horas de curso, na tabela 2, adequando a carga
166 horária extensionista, de 384 horas para 300; a adição de siglas com menções de T-P-E-I, com
167 nomes de disciplinas, créditos, duração das atividades complementares e de extensão. No
168 Documento Complementar I, a exclusão das disciplinas “Oficinas de RI” I, II e III por conta da
169 necessidade de aprofundamento do debate extensionista; correções das siglas T-P-E-I e nomes de
170 disciplinas de outros cursos no rol de disciplinas de Opção Limitada; correção T-P-E-I e nomes
171 de disciplinas do BRI no rol de disciplinas de Opção Limitada; e no Documento Complementar
172 II, adequações na forma da TTMC ; no processo de transição, não foi colocado a matriz de 2012,
173 apenas a transição de 2015 para 2022, adicionou-se então a matriz de 2012; exclusão das
174 disciplinas “Oficinas de RI” I, II, e III ; correção de siglas, T-P-E-I e nomes de disciplinas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

175 outros cursos na tabela de transição de matrizes curriculares; e correções em siglas T-P-E-I e
176 nomes de disciplinas do BRI na tabela de transição de matrizes curriculares. A representante
177 técnico-administrativa Deonete apontou haver alguns problemas na Tabela de Transição entre
178 Matrizes Curriculares (TTMC). Por exemplo, Bases Conceituais de Energia, parte das três
179 disciplinas do BCT em que o aluno do BCH escolhe uma para cursar como obrigatória. Na
180 TTMC consta como livre, mas se o aluno a tiver feito dentro das regras anteriores, ela não pode
181 ser considerada livre. A disciplina de Bases Conceituais de Energia, que é obrigatória para a
182 matriz de 2015, ou de 2012, pode dar problema na contagem de créditos obrigatórios, pois
183 quando o aluno mudar a matrícula para aluno do BRI, essa disciplina entrará como livre.
184 Professora Fernanda Cardoso esclareceu que antes de encaminhar a documentação para o
185 ConsEPE, no caso do BCH, foi feita uma nova revisão pela equipe da Pró-Reitoria de
186 Graduação, especialmente com essa preocupação que a Deonete apontou sobre a Tabela de
187 Transição entre Matrizes Curriculares. E por esse cuidado, incluem-se todos os projetos
188 pedagógicos que estão seguindo para o ConsEPE. Esses são os primeiros projetos que estão
189 trabalhando a transição de matriz curricular nesse formato, a partir da nova regra. Entende-se que
190 há muitas dificuldades, muitas melhorias a fazer nesse processo e as coordenações têm tido
191 muita dificuldade nesse processo. Nos casos do BRI, BCH, BCE e BFIL, que já haviam
192 começado um processo de tramitação e de modificação de seus projetos pedagógicos antes de se
193 adequar às novas regras, essas dificuldades aparecem ainda mais, porque a regra e fluxo foram
194 alterados, enquanto a revisão desses projetos pedagógicos já estava em andamento. Tendo em
195 vista a urgência de aprovação de projeto pedagógico e tratando-se de questões que podem ser
196 corrigidas com nova revisão, sugere-se que a discussão do projeto pedagógico prossiga e os
197 acertos necessários sejam feitos antes de seguir para o ConsEPE. Não há um problema estrutural
198 sobre o projeto pedagógico, mas uma questão de refinamento com relação às informações de
199 cada disciplina, de cada matriz, para garantirmos as condições adequadas de convalidação e de
200 integralização dos discentes. Professor Flávio Thales Ribeiro agradeceu a observação e outros
201 detalhes que também foram apontados. Professora Guadalupe Maria Abib de Almeida concordou
202 com o encaminhamento para o ConsEPE, com as observações de Deonete e demais ajustes na
203 TTMC podem ser realizadas. Do ponto de vista estrutural, de modo geral, o PPC está próximo de
204 sua versão final. A representante técnico-administrativa Deonete questionou por que uma
205 disciplina que é Opção Limitada na matriz de 2022, por exemplo, Ética, é livre para o aluno que
206 vai terminar com a matriz de 2015. Indagou que, se ela tem uma validade para o projeto de 2022,
207 por que ela não teria essa mesma validade para o projeto de 2015. Professora Fernanda Cardoso
208 avaliou ser importante a observação da Deonete, porque tal está prevista na Resolução ConsEPE
209 nº 255, que é a Revisão de PPC e que já estava prevista na Res. Consepe nº 230, que foi
210 substituída por ela. Uma vez que uma disciplina adquire um status de Opção Limitada, ela ganha
211 respectivamente esse mesmo status independentemente da matriz em que o aluno vai
212 integralizar. Essa correção precisa ser feita e é mais uma dessas indicações apontadas, tendo em
213 mente que será feita uma última revisão antes de encaminhar o documento para avaliação e
214 validação do ConsEPE. Sem mais manifestações, Professora Fernanda Cardoso colocou a
215 proposta em votação, com as alterações indicadas pela relatoria e pela servidora Deonete, sendo
216 a proposta aprovada por unanimidade. 3) Proposta de Resolução que dispõe sobre normas gerais
217 para as atividades complementares de cursos de graduação de formação interdisciplinar da
218 Universidade Federal do ABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 11 de 2016. Professora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

219 Adriana Pugliese Netto Lamas apresentou sua relatoria. As alterações assinaladas são
220 relacionadas somente à melhoria do texto, não há nada significativo em relação ao conteúdo.
221 Havia uma obrigatoriedade de uma carga horária maior de atividade complementar nos cursos de
222 ingresso , e agora não há mais essa obrigatoriedade de 120 horas, mas ainda consta uma
223 obrigatoriedade mínima Ao longo do texto, aparecia a expressão “e” em vez do “ou”, e isso
224 poderia comprometer a compreensão. Outro ponto, desconhecido pela relatora de como as outras
225 resoluções têm acatado, mas foram colocados em todos os termos que estavam no masculino, um
226 “a” entre parênteses, indicando a possibilidade também do gênero feminino, em documento
227 separado, já que não se sabia se há alguma regra ou não nesse sentido. Todas as demais
228 modificações seguiram essa mesma linha de raciocínio, de mudanças em detalhes textuais. O
229 único conteúdo de texto modificado foi na parte do PIBID. Essa parte do PIBID já havia sido
230 sugerida na última CG; o texto original estava: “participação no Programa Institucional em Bolsa
231 de Iniciação à Docência, o PIBID”. Entende-se que se poderia deixar algo mais genérico caso
232 outros programas de iniciação aparecessem. Sabe-se que o PIBID é um programa mais
233 tradicional, então foi modificado para “participação em Programas de Iniciação à Docência,
234 como o programa PIBID”. Na parte das tabelas, foram modificados números, para que se deixem
235 padronizados, além dos detalhes modificados nos textos, que também foram modificados na
236 tabela. Foi feita outra padronização no caso da “carga horária da certificação de acordo com o
237 certificado” para que ficassem os mesmos termos. Na tabela 4, sobre as atividades de extensão,
238 esse item 1 do grupo 4, bolsista voluntário ou membro da equipe de execução em ações de
239 extensão ou cultura, foi retirada a expressão “uma única vez”, pois se entendeu que essas
240 atividades de extensão, por serem de acordo com o certificado, só poderiam ser mesmo contadas
241 uma única vez. Nos programas de residência pedagógica e de iniciação à docência de maneira
242 geral, o PIBID ou o RP, estava escrito “doze horas por mês”. A relatoria interpretou que não
243 faria sentido, porque, geralmente, o aluno recebe um certificado sobre o tempo de participação
244 dele no PIBID ou no RP, então foi colocado o termo “carga horária de certificado”. Voltando à
245 questão da tabela 4, a expressão “contados uma única vez”, ou a mantém em todos os itens, ou a
246 retira de todos. No restante, a relatora está de acordo com o conteúdo do documento. Professora
247 Fernanda Cardoso agradeceu a professora Adriana pela revisão cuidadosa e pela relatoria. Fez
248 uma observação a partir da sugestão da relatoria, em relação ao grupo 3, no que se refere ao
249 PEAT: a sugestão da área demandante é de que se mantenham as duas posições de PEAT: o
250 aluno que recebe a tutoria e o aluno que é tutor. Até então, só havia a previsão, por ainda não ter
251 sido reformulado o programa PEAT, o caso do aluno que recebe a tutoria, que será mantido
252 como estava na Resolução e será acrescentada a condição do aluno que se torna tutor a partir do
253 novo PEAT. Com relação à quantificação das atividades de extensão, sugere-se manter como já
254 estava previsto nas versões anteriores da Resolução, e tomar o cuidado, com essa nova
255 Resolução de atividades complementares e sob a vigência da ConsEPE nº 253, ao que está
256 previsto no texto, para não haver o risco de contar para a atividade complementar e atividade de
257 extensão. Mas, particularmente, o item 2 da tabela 4, sobre participação em ações de extensão e
258 cultura, é o tipo de atividade que a Resolução ConsEPE nº 253 não contemplou como uma
259 condição para cumprir horas de extensão, mas apenas os casos em que o discente participa, que
260 seria o caso 1, como bolsista voluntário ou membro da equipe de execução. Então é um caso de
261 extensão que vai ficar restrito à atividade complementar, por isso esses valores não correm o
262 risco de dupla contagem. Já no caso 1 temos esse risco, assim como nos casos 4, 5 e 6. É



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

263 necessário acertar, em Portaria própria da Prograd, a forma de recepção dessas informações para
264 evitar dupla contagem. O discente terá que escolher onde irá usar essas horas, se no componente
265 curricular de atividades complementares ou no de atividades de extensão. Por fim, a Prograd,
266 como proponente, está de acordo com todo o texto apresentado pela relatoria, à exceção dessa
267 questão do PEAT, para serem garantidas as duas situações do aluno que recebe a tutoria e do que
268 é tutor. Em seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Professora Renata Moreira
269 questionou a diferença entre o item 1 e o 2; por que um poderia contar duas vezes e o outro não.
270 Professora Fernanda Cardoso respondeu que a diferença é que, no caso 2, o aluno não é
271 protagonista. Ele pode ser apenas um aluno ouvinte. No caso da Resolução ConsEPE nº 253, a
272 participação em atividades de extensão e cultura, para efeitos de curricularização, só é válida
273 quando o aluno tem alguma forma de protagonismo na construção daquela ação de extensão. No
274 caso 2, o discente só pode aproveitar horas que ele tenha feito como discente ou componente em
275 uma ação de extensão pela atividade complementar. Professor Diego Sanches manifestou sua
276 preocupação com essa possibilidade de uma mesma atividade poder se enquadrar em dois
277 componentes curriculares, visto que isso poderia confundir o aluno, no sentido de que ele pode
278 vir a se arrepender da escolha que ele fez. Se for assim, recomendaria ao aluno que atrasasse o
279 máximo a escolha para quando chegar ao final da graduação, e então ele ver o que ele precisa
280 mais. Questionou se seria necessário ter esse grupo 4 como atividade complementar, porque
281 seria um problema Talvez essa questão devesse voltar a ser debatida no futuro. Professor
282 Rodrigo observou que no item 17 da tabela 3, está faltando a palavra “programa”. Está
283 “participação no Residência Pedagógica” e deveria ser “participação no programa Residência
284 Pedagógica”. Também foi colocado pela Adriana que nas tabelas seriam usados algarismos
285 romanos. Endossou essa proposta. Professora Fernanda Cardoso acatou a sugestão do professor
286 Rodrigo, de acertar a questão do programa Residência Pedagógica na tabela. Com relação à
287 observação do Diego, nesse processo de apresentação de uma nova minuta, deve-se manter o
288 máximo possível das condições anteriores para não provocar um abalo de condições de
289 cumprimento dos nossos discentes que estão em percurso. Entende-se que o impacto da
290 curricularização da extensão dar-se-á especialmente sobre os discentes que passarão a ingressar
291 na UFABC a partir do ano que vem. Para não mexer nas condições de quem já está em percurso,
292 propõe-se manter exatamente, ou quase tudo, que fosse possível do que estava antes. As
293 modificações aqui são no sentido de acréscimo, de a universidade empreender outros programas,
294 como PET, PEAT, que não estavam contemplados na versão anterior como possibilidade de
295 trajetória. A Prograd está ciente da necessidade de deixar esse fluxo de recepção da informação
296 mais acertado. Compreende-se a observação e a importância de permanecer monitorando
297 possíveis dificuldades que venham a aparecer assim que os docentes começarem a requisitar a
298 validação desses créditos. Outra observação é sobre postergar essa escolha. Neste momento,
299 parece não ser uma boa opção para os discentes, porque, com a nova regra da ConsEPE nº 256,
300 para acessarem as vagas dos cursos de formação específica, eles precisam ter integralizado o
301 interdisciplinar. Se eles adiarem essa escolha, não poderão colar grau no interdisciplinar e não
302 poderão optar ou ter vínculo com curso de formação específica. Por isso, é preciso fazer um
303 trabalho aproximado de orientação aos discentes, para eles fazerem as melhores escolhas sobre
304 em qual componente eles irão utilizar as horas. No caso, sendo um discente, é sempre melhor
305 deixar essas horas para o que tem mais horas para cumprir, que seriam as ações de extensão, e
306 não as atividades complementares, que têm uma abertura maior; inclusive a revisão desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

307 proposta está excluindo a obrigatoriedade de no mínimo cumprir as 120 horas e a
308 obrigatoriedade de cumprir um mínimo de horas dentro de cada um dos grupos. Professor
309 Marcelo Caetano comentou, em relação ao comentário do professor Diego sobre a pertinência de
310 manter as atividades no grupo 4, deve-se pensar também no ponto de vista de adequação
311 pedagógica ao que se propõem as atividades complementares. O objetivo dessas atividades é
312 enriquecer o processo de ensino e aprendizagem através de atividades diversas, culturais,
313 extensionistas, que envolvem a formação social, humana, e assim por diante. Nesse sentido, até
314 do ponto de vista pedagógico, parece fazer sentido manter como opção para os discentes.
315 Professora Fernanda Cardoso sugeriu, conforme as discussões, partindo da versão apresentada
316 pela professora Adriana, relatora da proposta, acrescentar uma linha a mais, a linha 13,
317 participação como tutor no PEAT, e para manter a questão de gênero, acrescentar os termos
318 femininos, por exemplo, no grupo 1: “participação como expositora”; no grupo 3, na linha 13:
319 “participação como tutor ou tutora no PEAT”; e a partir da observação do professor Rodrigo,
320 acrescentar o item 17 na tabela, correspondente à participação no programa Residência
321 Pedagógica; e aqui também há necessidade de fazer uma revisão de todos os itens das tabelas,
322 colocando em outro formato a numeração. Ressalta-se, novamente, que a área demandante acata
323 todas as sugestões da relatora, com a única colocação em relação a manter as duas vias possíveis
324 de participação no Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT, que já era existente, e
325 a parte da nova Resolução do PEAT. Sem mais manifestações ou sugestões, professora Fernanda
326 Cardoso colocou a proposta alterada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 4) Proposta
327 de Resolução que define a metodologia geral de atribuição de siglas para as disciplinas de
328 graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 150 de 2012. Professor Luiz
329 Fernando Setz apresentou sua relatoria. Ela se baseou inteiramente na Resolução Consepe nº
330 150, de 2013, e permanece basicamente como está, com a inclusão de cinco áreas do
331 conhecimento. A Resolução já previa 10 caracteres e eles permaneceram. O que muda é a
332 inclusão de caracteres referentes a eixos do conhecimento. Identificou-se o erro na última sessão
333 da CG, onde está destacado em verde “prática de ensino”, estava como “P”, letra que já estava
334 prevista para “pensamento, expressão e significado”, o que deu margem para dúvidas, então, na
335 tabela que acompanhamos, não existe a letra “T”. Como ficaria em ordem alfabética, o “T” viria
336 bem a calhar como caractere para “prática de ensino”. Na Resolução Consepe nº 150, de 2013,
337 prevista para criação e nomenclatura de disciplinas da UFABC, a partir de algumas disciplinas
338 exemplificadas, percebe-se que, apesar de previstos somente 10 caracteres, algumas disciplinas
339 contavam com caracteres diferentes dos previstos pela Resolução. o. A ideia é que a Resolução
340 permaneça apenas com estas indicações sem a colocação de novos caracteres Se a Resolução for
341 seguida com essas alterações, e inclusão apenas do eixo, a relatoria está favorável à aprovação da
342 proposta Professora Fernanda Cardoso passou a palavra à servidora Ana Maria, chefe da Seção
343 de Assuntos Estratégicos. Ela é a responsável pelo catálogo de disciplinas e foi a partir das
344 observações de seu trabalho que foi proposta a revisão da Resolução. A servidora Ana Maria
345 esclareceu que essas letras que aparecem na tabela são para identificar os eixos das disciplinas
346 obrigatórias dos cursos de ingresso. Nas siglas das disciplinas de curso específico, elas não
347 aparecem. A Resolução nº 150 previa que, nas disciplinas dos cursos específicos, as obrigatórias
348 receberiam um caractere “T”, que indicaria que era obrigatória. Com as alterações sucessivas de
349 projetos pedagógicos, houve a transição. Algumas obrigatórias viraram opção limitada, ou o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

350 contrário. Evidentemente que se uma disciplina continua sendo obrigatória, ela continuará com
351 aquele “T”. Agora não está mais previsto, mas é um caractere qualquer que pode ser utilizado.
352 Professora Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e sugestões. O discente Bruno Yuiti
353 sugeriu uma correção na redação. No preâmbulo está dizendo que é a Resolução Consepe nº
354 150, de 2012, e está em discordância com a informação de que é de 2013. Sobre as disciplinas de
355 cursos específicos, sugeriria continuar com o Artigo 4º da Resolução nº 150, que está falando da
356 questão sobre o terceiro caractere da sigla dos cursos específicos, de definição sobre ser de
357 Opção Limitada ou não dos cursos. E, por fim, sugeriu a possibilidade de adicionar uma tabela
358 anexa sobre o quarto caractere das disciplinas dos cursos específicos, referente ao curso pelo
359 qual foi criada aquela disciplina Professor Marcos Vinícius Pó fez duas observações. A primeira
360 relacionada ao Artigo 2º, da classificação no inciso I dos códigos para cursos interdisciplinares.
361 São seis categorias, só que elas não são exaustivas nem mutuamente exclusivas, porque há
362 disciplinas que são obrigatórias para mais de dois cursos de ingresso, sem que eles sejam BIs ou
363 LIs. Então, sugeriu que as categorias “C” e “F” fossem fundidas em uma única categoria, que
364 seria a de disciplinas obrigatórias para dois ou mais cursos de ingresso. Propôs que fosse só uma
365 categoria para isso, para não criar artificialmente mais categorias que o necessário. Depois, no
366 parágrafo único do Artigo 5º, que fala sobre as condições para mudanças de siglas, perguntou
367 por que não acrescentar a essas condições a ocorrência de mudanças na ementa da disciplina, já
368 que numa atualização, passaria para essa nova denominação, para esse código novo. O
369 representante técnico-administrativo Vagner questionou se existe algum motivo técnico ou
370 lógico de as disciplinas não poderem mais ser identificadas com a graduação onde elas foram
371 criadas, porque funcionava bem, tanto para alunos, quanto para docentes. Também,
372 complementando o professor Marcos Pó, é fato que durante todos esses anos na UFABC, havia
373 inúmeros casos em que alunos solicitavam aproveitamento ou equivalência de disciplina, e
374 aparecia, talvez por uma falha do controle, para uma mesma sigla, disciplinas com ementas
375 diferentes. Perguntou, já que em alterações de projetos pedagógicos não será mais colocado
376 como item de atualização da sigla uma eventual alteração da ementa, como que os gestores
377 dessas disciplinas tomarão o devido cuidado para que não apareça, numa mesma sigla,
378 disciplinas com ementas diferentes. Professora Fernanda Cardoso comentou que, recobrando um
379 pouco o fator motivador dessa proposta, essas práticas traduzidas no texto já vêm sendo
380 implementadas há alguns anos. A questão é que a Resolução ainda não havia sido adequada à
381 nova prática que vem sendo adotada. Então, todos os cursos que já apresentaram novas propostas
382 de disciplinas, seja de criação ou alteração, já passaram pela nova metodologia Questionou a
383 Ana Maria se ela entendia ser um problema colocar em “práticas de ensino” a atribuição da letra
384 “T”, ou se seria interessante pensar em outra letra, dado esse histórico de assimilação do
385 caractere com as disciplinas obrigatórias. Fez, também, a sugestão, a partir deste texto do
386 professor Luiz, de colocar esses exemplos como anexo. Sobre a observação do Bruno, o
387 documento é de 2013, sendo necessário corrigir a informação do preâmbulo. Sobre a sugestão do
388 professor Marcos Pó, em fundir as categorias, há dúvida se isso apresentaria um problema. Com
389 relação à mudança total da sigla a partir de alterações que não sejam essas previstas pelo
390 parágrafo único, entendeu que esse tipo de alteração implicaria uma mudança com relação ao
391 ano em que aquela disciplina sofreu alguma atualização. Essa informação com relação ao ano,
392 mesmo nas disciplinas que tenham apenas alteração ou atualização de ementa e bibliografia, essa
393 informação vem sendo trazida. No entanto, para disciplinas criadas, totalmente novas, são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

394 criados também novos códigos. Por isso, entende-se que a preocupação com o histórico das
395 disciplinas é contemplada pela atualização em relação ao ano em que aquela disciplina sofreu
396 sua última atualização. Há casos de cursos que têm a mesma disciplina que sofreu algum tipo de
397 alteração ao longo do tempo, e no final da sigla, que faz menção ao ano em que ele sofreu a
398 modificação, o que permite fazer o acompanhamento temporal com relação à última alteração
399 que aquela disciplina sofreu. A servidora Ana Maria interpretou que a letra “T” não faz
400 diferença, porque é usada como eixo para as disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso. E a
401 letra “P” foi usada, e permanece, para os cursos específicos. Então, não há possibilidade de haver
402 uma repetição, dois “T’s”, por exemplo, nos cursos de ingresso porque eles não têm “T”. Não
403 existe sequer a distinção entre obrigatórias e limitadas, pois as Opções Limitadas nos cursos de
404 ingresso são as listas que os cursos definiram. Em princípio, não faz diferença atualizar o “T”.
405 Sobre a segunda questão, concordou com Vagner. Por exemplo, se um curso criasse uma nova
406 disciplina, colocar-se-ia automaticamente o caractere correspondente a esse curso. Mas, se
407 porventura, for outro servidor designado a atribuir as siglas, essa outra pessoa pode não saber.
408 Discordou de manter na Resolução os exemplos de siglas. Sugeriu que, na página da Prograd,
409 onde estão os catálogos, fosse incluída uma descrição e serem colocadas todas as definições dos
410 Centros para os seus cursos. Poderia haver uma explicação mais completa no site do que anexar
411 na Resolução. Professora Fernanda Cardoso pediu ao Bruno para explicar novamente a sua
412 solicitação com relação aos Artigos 4º e 5º. O representante discente Bruno Yuiti explicou, em
413 relação ao Artigo 4º, que se referiu à Res. ConsEPE 150, sobre as matérias dos cursos
414 específicos, em que o terceiro caractere indica se é Opção Limitada, ou não. Só que na ConsEPE
415 nº 150 era explicitado se era BCT ou BCH, ou demais casos. A servidora Ana Maria comentou
416 que nos cursos de ingresso há três letras. Duas que são o curso, e a terceira é o eixo, e depois
417 indica-se a alteração pela qual a disciplina passou. Não existem o “Z” e o “T” nos cursos de
418 ingresso, só nos específicos. O representante discente Bruno Yuiti esclareceu que se referia aos
419 específicos, porque na ConsEPE nº 150, no Artigo 4º, havia as letras “I”, “E”, “H” e “Z”, em que
420 o “I” indica Opção Limitada tanto do BCT quanto do BCH, por exemplo. Sugeriu manter a
421 mesma nomenclatura que está no Artigo. A servidora Ana Maria disse que, conforme o curso faz
422 a revisão do projeto pedagógico, algumas disciplinas se transformam de obrigatória para opção
423 limitada. Para fazer isso, teria que trocar as siglas da disciplina, e isso vai fazendo a cadeia de
424 convalidação ficar infinita, que é um problema sério para o sistema. Essas adequações são
425 exatamente por conta dos problemas no sistema, que vai ficando sobrecarregado e cada vez mais
426 complicado de analisar o histórico do aluno para saber se ele conseguiu se formar. Professora
427 Fernanda Cardoso esclareceu que o documento com maior rigor para os discentes consultarem
428 para saberem as suas condições de integralização é o projeto pedagógico do curso e a sua tabela
429 de transição de matriz curricular. Há duas sugestões concretas: uma do professor Marcos com
430 relação ao Artigo 2º, e uma proposta colocada pela Ana com relação à manutenção, ou não, dos
431 exemplos dentro do texto da Resolução. Professor Rodrigo Roque Dias, com relação ao Artigo
432 4º, numa questão de redação, aparece: “serão compostos por caracteres numéricos ou
433 alfanuméricos”. Opinou parecer redundante, bastando apenas o termo “alfanuméricos”.
434 Compartilhou do incômodo do Bruno em relação ao fato de que não se diz nada a respeito da
435 terceira posição para as disciplinas dos cursos específicos. Sugeriu colocar o Artigo 4º antes do
436 Artigo 3º, e incluía-se no Artigo 4º a terceira posição. Então, o Artigo 4º apresenta: “as posições
437 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª serão compostas por caracteres alfanuméricos que identificam as disciplinas”. No



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

438 Artigo seguinte, no caso dos cursos de ingresso, a 3ª vai seguir essa regra. Professora Fernanda
439 Cardoso observou que quem está atribuindo sigla é a Prograd. Poder-se-ia pensar em uma
440 sugestão de texto para contemplar a dúvida sobre o que vai ser a terceira posição de uma
441 disciplina de um curso de formação específica. Professor Rodrigo Roque Dias opinou ser
442 importante apresentar que se trata de um caractere alfanumérico que irá ajudar a identificar a
443 disciplina. O servidor Vagner, voltando à análise da sigla, questionou sobre a manutenção do
444 “T” e do “Z” para as disciplinas já existentes. Também questionou, a partir das disciplinas novas,
445 qual seria a letra que estaria sendo utilizada nessa terceira lacuna, já que não serão identificadas
446 como sendo obrigatória ou limitada. Com relação ao Artigo 4º, o servidor Vagner também
447 propôs que se retirasse o termo “numérico” e fosse mantido apenas o termo “alfanuméricos”, por
448 entender ser do interesse do CECS que a quarta lacuna continue a ser preenchida com a letra que
449 identifique a natureza da graduação em que essa disciplina foi criada, tendo em vista que o
450 CECS não poderá mais criar as suas futuras siglas, mantendo, assim, a garantia de que na quarta
451 lacuna fossem mantidas as letras que determinam a origem da graduação de criação da
452 disciplina. Professora Fernanda Cardoso verificou que há muitas propostas novas surgidas na
453 presente Sessão. Pontuou serem relacionadas à atribuição de caracteres no caso de disciplinas
454 dos cursos de formação específica; outra sugestão surgida a partir da pauta do professor Marcos,
455 de pensar nas disciplinas que são de mais de um curso de ingresso; e observações com relação
456 aos exemplos que estão contidos no corpo do texto. A Professora Fernanda Cardoso sugeriu
457 como encaminhamento manter o item na Ordem do Dia na Sessão Ordinária de novembro.
458 **Expediente.** 1) Proposta de Resolução que estabelece normas e critérios para a solicitação e
459 cancelamento de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC, revoga e substitui as
460 Resoluções ConsEPE nº 131, nº 202 e nº 219, e dá outras providências. Professora Fernanda
461 Cardoso pontuou que foram feitas algumas alterações em relação à sugestão anterior, realizada
462 na sessão de agosto. Foram acatadas sugestões como, por exemplo, a do professor César, que
463 havia indicado uma repetição entre o Artigo 2º e o Artigo 7º. Foi mantido o Artigo 2º, que abre a
464 discussão da Resolução; também foi colocado, no Artigo 12º, que as matrículas com disciplinas
465 ofertadas pelos Centros e respectivos cursos de formação específica, serão reservadas 20% das
466 vagas aos discentes que não possuam vínculo com o curso de formação específica. O referido
467 Artigo estava misturado com o texto do Artigo anterior, como observou o professor Marcos Pó,
468 o que gerava certa confusão na leitura do texto. Dessa forma, foi aberto um novo Artigo, em vez
469 de um novo parágrafo do Artigo 11, com essa citação da matrícula de reservas de vaga para
470 discentes que não tenham vínculo. Também foi trocada a menção ao termo “remanescente”, que
471 poderia gerar certa confusão com relação às modificações que são feitas no processo de tomada
472 de decisão. Pode ser identificada, inclusive, a quantidade de vagas ofertadas inicialmente, o que
473 poderia dar certa ambiguidade na interpretação de vagas remanescentes, ocasionando a troca do
474 termo “remanescentes” por “disponíveis”. No capítulo 7º foi adicionado, em vez de deixar nas
475 disposições transitórias, a condição de matrículas extemporâneas. A modificação está,
476 especialmente, na adição de um Parágrafo 2º no Artigo 25, que fala sobre pedidos de
477 transferência de turma em caráter excepcional e mediante justificativa, colocando a necessidade
478 de haver uma Portaria que estabeleça o fluxo para os critérios desses pedidos de transferência
479 excepcionais. O Artigo 26, que foi trazido pelo último capítulo, de disposições finais, e fala
480 sobre matrículas extemporâneas que somente serão realizadas em casos excepcionais, mediante
481 justificativa, após o ajuste de matrículas. Os dois parágrafos que já estavam previstos, em que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

482 discente deverá encaminhar seu pedido à coordenação de curso e também sobre o fluxo de
483 matrícula extemporânea, serão estabelecidos por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação. A
484 professora Fernanda Cardoso lembrou que este ponto foi retirado da pauta na sessão de setembro
485 devido a outros assuntos urgentes, sendo trazida agora novamente para discussão. Professora
486 Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários. Professora Márcia Helena Alvim expressou
487 uma dúvida seguida de uma reflexão, relacionada ao Artigo 8º, que diz que o discente poderá
488 solicitar matrícula até o limite máximo. No parágrafo 1º, entende-se por número máximo a soma
489 de número de horas semanais, de aulas teóricas e práticas. A professora perguntou se o “E” não
490 seria considerado nessa somatória. Apontou, também, que no terceiro parágrafo do mesmo
491 Artigo está indicando que não se incluem no valor “C” os créditos correspondentes aos
492 componentes curriculares de Estágio. Fez especial menção ao Estágio Curricular das
493 licenciaturas, que envolve o engajamento do aluno em um grande número de horas, e a
494 importância de também ser refletido nesse limite máximo. O professor César Freire comentou
495 sobre a responsabilidade da coordenação que avalia esse pedido. Lembrou que o Artigo 25 diz
496 que o discente deverá encaminhar seu pedido à Coordenação do curso ao qual possui vínculo. A
497 regra anterior havia sugerido que a coordenação que deveria analisar seria a coordenação que
498 realizou a alocação. Se for considerado o vínculo, o aluno pode tê-lo com mais de um curso,
499 portanto, ele poderia acabar realizando o pedido mais de uma vez. Deu como exemplo a hipótese
500 de um aluno que esteja cursando Engenharia Aeroespacial que tenha interesse em realizar uma
501 disciplina de outro curso, de outro campus, entendendo ser responsabilidade do curso que está
502 ofertando aquela disciplina, junto ao coordenador que também irá analisar com o docente e com
503 a coordenação do curso que a ministra, a análise do pedido, considerando ser a responsabilidade
504 relacionada à coordenação que fez aquela alocação. O professor Diego Sanches concordou com
505 o professor César Freire. Disse que no curso que coordena, de BPP, é comum que os alunos se
506 formem sem estarem matriculados. Disse achar que a solução proposta pelo professor César
507 Freire seria uma solução para todos os cursos. Disse se preocupar em relação à Resolução com o
508 fato de ser o coordenador o responsável por tomar a decisão, e que coordenadores diferentes
509 podem tomar decisões diferentes, uma vez que não há critérios objetivos, nos quais se baseariam
510 para essa decisão. Relatou algumas de suas experiências como coordenador, em que às vezes o
511 aluno é constrangido a revelar situações pessoais com o intuito de comovê-los e fazer com que
512 aceitem o pedido. Relatou sentir falta de critérios objetivos e de certa normatização, permitindo
513 dialogar para que não fossem colocados no papel de juízes, encarando as questões trazidas pelos
514 alunos como exceção, sendo necessário explicar os motivos de aceite, ou não, dos pedidos,
515 podendo haver decisões divergentes entre as coordenações. Professora Fernanda Cardoso fez
516 alguns comentários. Com relação à sugestão da Professora Márcia, disse não haver consideração
517 do “E” porque ele não adiciona carga horária, apenas mensura a quantidade de “T” e “P”
518 desenvolvida sob a metodologia extensionista e cultural. No caso de não haver consideração dos
519 componentes curriculares integralizados no limite máximo, explicou que isso ocorre por duas
520 razões : a matrícula desses componentes curriculares é feita de forma diferente, pois todas
521 as disciplinas são feitas pelo sistema unificado de matrículas, e os componentes integralizados
522 são matriculados por meio de requisição encaminhadas às Divisões Acadêmicas dos Centros.
523 Portanto, não haveria como fazer a avaliação se o aluno está, ou não, atingindo o limite, por
524 serem processos separados, inclusive com tempos separados. No CECS, por exemplo, matrículas
525 em TCC, Monografias e outras matérias ocorrem após o processo de matrículas, por isso não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

526 teria, atualmente, como combinar esses limites, por serem tempos diferentes e por terem critérios
527 diferentes para acesso a esses componentes. Com relação à sugestão do professor César, relatou
528 haver dificuldade, que talvez possam ser abertos os casos no Artigo 25, de discentes que não têm
529 vínculo com o curso, de discentes que têm vínculo com mais de um curso, e de disciplinas que
530 são compartilhadas por mais de um curso. Em casos de disciplinas compartilhadas, é difícil saber
531 qual a coordenação responsável por aquela oferta. Indagou se, nesse caso, deveria ser realizada
532 uma comissão das coordenações responsáveis por aquela oferta para deferir um pedido. Colocar
533 a coordenação do curso com o qual o discente tem vínculo se explica pelo fato de ela ter a
534 capacidade de avaliar, a partir do histórico do discente, a pertinência daquele pedido. No caso de
535 um discente que não possui vínculo, então poderia ser remetida à coordenação responsável pela
536 oferta daquele curso, mas persistiria a dúvida no caso de uma disciplina compartilhada. Por isso,
537 talvez fosse necessário destrinchar, no Artigo 25, quais as situações aceitáveis Lembrou ser em
538 especial no caso de discente concluinte, que esteja com dificuldade para conseguir vaga numa
539 disciplina pelo sistema de matrícula, a possibilidade de solicitar à coordenação a matrícula
540 extemporânea, dada a proximidade de sua conclusão. Com relação às observações do professor
541 Diego, apontou haver dois caminhos: o de estabelecer os critérios necessários dentro da Portaria
542 da Prograd, como estava sendo destacado, oferecendo o exemplo recente da pactuação na
543 Comissão de Graduação com relação aos critérios para solicitação de matrícula extemporânea,
544 em que são apontados critérios que forem indicados para todas as coordenações de curso ; ou,
545 como no caso de Estudo Dirigido, em que há uma Resolução da CG remetendo aos cursos o
546 estabelecimento de suas próprias regras. Assim, seria passada a responsabilidade para cada curso
547 definir as suas próprias regras, divulgada em uma Portaria ou Ato Normativo do curso e todo
548 discente que solicitar transferência excepcional ou matrícula extemporânea estaria ciente das
549 regras daquele curso específico. O professor Marcos Vinícius Pó fez algumas observações,
550 primeiramente em relação ao Artigo 1º e ao Parágrafo 2º, referente à discussão por ele trazida
551 sobre a matrícula dos ingressantes. Com base na experiência do QS, professor Marcos Pó disse
552 ter parecido bom para os ingressantes ter a matrícula feita automaticamente no segundo
553 quadrimestre, possibilitando aos discentes desistirem de alguma delas no período de matrículas
554 ou durante os ajustes, mas já sendo inseridos nas turmas. O professor Marcos Pó sugeriu uma
555 alteração na redação do Artigo 11, que diz: “as matrículas em disciplinas ofertadas pelos Centros
556 e respectivos cursos de formação específica”, devendo ser mantido apenas o trecho “pelos cursos
557 de formação específica”, porque as disciplinas dos dos cursos interdisciplinares de ingresso
558 também são ofertados pelos Centros Dessa forma, ou se considera os dois, ou mantém-se apenas
559 nos cursos específicos para facilitar a distinção em estar se referindo ao curso de ingresso ou
560 específico. No mesmo Artigo 11º, Inciso II, trouxe para discussão os critérios de matrícula,
561 sendo eles o vínculo, o turno, e sugeriu acrescer o campus de matrícula do aluno e de oferta de
562 disciplina. Justificou sua sugestão citando o caso de SBC, em que a oferta de vagas é menor e
563 que o aluno ingressante em SBC e que passa a residir no referido município pode não conseguir
564 vaga no Campus e ter sua logística afetada por esse motivo. No Artigo 26, em relação à
565 matrícula extemporânea, concordou com as preocupações que têm sido trazidas e a dificuldade
566 de definir alguns critérios mais gerais e nos informes das coordenações. Disse saber que a
567 questão remete a critérios e fluxos, prazos e Portarias da Prograd, mas disse que poderia haver
568 algum critério básico, citando como exemplo o aluno que tenha tentado a matrícula nos
569 processos regulares, de forma a não criar um “by-pass” nos processos regulares de matrícula; o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

570 critério que ele esteja avançado na integralização do curso; e também o indicativo de que o
571 número de matrículas tem que ser limitado, dado o caráter urgente dessas matrículas, evitando
572 abusos. Professor Luciano Cruz voltou ao tema do cancelamento, lembrando que há como
573 período de cancelamento apenas uma semana, porém há situações em que o docente, não
574 consegue ministrar a disciplina naquela semana. Outra questão levantada foi o fato de o aluno
575 que faz a matrícula no reajuste não conseguir mais cancelar a disciplina. O professor Luciano
576 Cruz sugeriu pensar numa possibilidade, reaproveitando a experiência do QS, de haver um
577 segundo período de cancelamento ou deixar claro ao aluno de que, ao pegar uma disciplina no
578 reajuste, ele não poderá cancelá-la, tornando-se um compromisso até o final do quadrimestre.
579 Retomou a questão do cancelamento justificado, lembrando que os cursos de ingresso estão
580 sobrecarregados devido à falta de critério. Disse que a regra deve deixar claro de quem é a
581 responsabilidade, sendo que, se relegado ao curso de ingresso, todos serão aceitos, dada a
582 impossibilidade de analisar cada caso individualmente, trazendo carga de trabalho para a
583 coordenação do BC&T em disciplinas que não são por ela avaliadas. Questionou por que o
584 BC&T poderia decidir sobre a matrícula de um aluno em uma disciplina de Engenharia
585 Aeroespacial, por exemplo. Professor Jerônimo Pellegrini disse entender que eventualmente
586 separar para o curso que oferta, ou o curso ao qual o aluno está vinculado, a responsabilidade
587 sobre a matrícula extemporânea tornar-se-ia outro problema, pois poderia haver casos em que o
588 aluno da disciplina não estivesse vinculado ao curso que a ofertou; e se o coordenador do curso
589 ofertante ficasse responsável pela análise da matrícula extemporânea de alunos que não são
590 vinculados ao seu curso, isso poderia gerar problemas em relação à diferença de critérios. Sendo
591 assim, concordou que o maior número possível de critérios deveria ser unificado, dado que não
592 há conhecimento do perfil dos alunos que estão fazendo esse requerimento e eles precisam saber
593 quem foi o coordenador que abriu aquela disciplina, o que daria mais trabalho aos alunos para
594 saberem a quem requerer. Disse não saber, por exemplo, se a Prograd possui atualmente a
595 informação sobre quem abriu a disciplina. Dessa forma, poderia ocorrer o cancelamento da
596 matrícula de um aluno de outra disciplina, por engano. Comentou que poderiam ocorrer erros se
597 deixada a responsabilidade nas mãos do curso, achando melhor deixar critérios unificados, como
598 colocado pelo Professor Luciano Cruz. Professora Fernanda Cardoso comentou as observações
599 do professor Marcos Pó. Sobre a questão da extensão da possibilidade de matrícula automática e
600 da possibilidade de cancelamento para os ingressantes de segundo quadrimestre, disse ser uma
601 questão que já vinha sendo discutida na Prograd. No caso do discente que ingressa na
602 Universidade, ele não possui acesso ao sistema e sua matrícula pode ser feita de forma
603 automática; mas a partir do momento que ingressam na UFABC e vão tendo trajetórias
604 diferentes de integralização, essa escolha passa a ser de sua responsabilidade. Disse ser essa a
605 posição da Prograd, mas convidou a CG a discutir, também, a partir da colocação do Professor
606 Marcos. Sobre a sugestão do Artigo 11º, disse entender o ponto exposto. A Resolução ConsEPE
607 nº 232 possui a mesma nomenclatura, mas não veria problema em acatar a sugestão de tirar a
608 menção direta aos Centros no referido Artigo. Sobre o acréscimo, no Inciso II, do campus de
609 matrícula, revelou ser essa também uma questão em discussão. A posição da Pró-Reitoria de
610 Graduação é de não colocar o campus como um critério de matrícula, mas seria também uma
611 questão a ser discutida pela CG. Com relação ao Artigo 26, seria necessário o esclarecimento da
612 dúvida sobre se essa questão da definição de critérios na Resolução se aplicaria, além da
613 matrícula extemporânea, também para os pedidos de transferência e de cancelamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

614 extemporâneos. Devem ser discutidos os critérios mínimos balizadores como aluno concluinte,
615 ou com limite de matrículas solicitado em vaga extemporânea, e pensar no caso da transferência
616 ou da matrícula extemporânea, emendando com a questão colocada pelo professor Luciano. A
617 professora Fernanda Cardoso começou com a questão do cancelamento justificado. Manifestou
618 ter dificuldade de pensar na definição do que seria um cancelamento justificado além da questão
619 já prevista, que possibilita o pedido de transferência de turma, no caso do discente que começa a
620 estagiar no horário da sua disciplina, ou eventualmente o discente que peça transferência por
621 problemas que tenha tido em alguma turma Esse cancelamento justificado, que poderia ser, por
622 exemplo, por questões de saúde, disse entender ser contemplado pela posição de trancamento de
623 quadrimestre, e não de cancelamento individual de disciplinas. Disse que talvez fosse necessário
624 separar o que é cancelamento de matrículas em disciplina de trancamento de quadrimestre. Sobre
625 haver um novo período de cancelamento, colocou que a questão para potencializar e justificar
626 uma fase de reajuste de matrículas seria que os discentes precisariam ser provocados a tomarem
627 essa decisão antecipadamente. Se estendido o prazo de cancelamento, a fase de reajuste perderia
628 a sua razão de ser, porque os discentes postergariam a sua decisão. Se for estendido o período de
629 cancelamento, haveria dúvida do sentido da existência de um período de reajuste, porque
630 mantendo as duas coisas, não há direcionamento da tomada de decisão do discente Com relação
631 à preocupação do professor Jerônimo, disse compartilhar de sua angústia, dada a situação
632 anteriormente colocada. Professora Fernanda Cardoso afirmou entender que a coordenação do
633 curso tem a melhor condição de avaliar se aquele pedido faz sentido ou não. Talvez o mais
634 adequado e que deveria ser mais circunscrito no âmbito da CG seriam critérios mínimos para as
635 coordenações de curso tomarem a decisão, mas ressaltou que um coordenador que acompanha
636 um discente dentro de um projeto pedagógico teria mais condições de avaliar A servidora Renata
637 Coelho complementou a questão de não se colocar o campus como um dos critérios para seleção
638 de matrícula em disciplina. Disse haver disciplinas que são ofertadas em apenas um dos campi,
639 mas com a possibilidade de o aluno ingressar em SA e fazer um curso ofertado em SBC, por
640 exemplo. Se colocado o critério de campus para seleção, o aluno ficará impossibilitado de pegar
641 disciplina, ficando atrasado com relação ao outro que ingressou em SBC. Pode-se argumentar
642 que o aluno deveria já ter ingressado no campus de origem do curso, sabendo que seria oferecido
643 ali, mas lembrou da premissa da interdisciplinaridade, de dar ao aluno a possibilidade de
644 experimentar outros cursos, como valorizado pela UFABC. A servidora Deonete Nagy comentou
645 sobre a colocação do Professor Marcos Pó referente à realização da matrícula compulsória dos
646 alunos ingressantes. Disse concordar com ele e que estenderia aos transferidos, também.
647 Endossou a colocação da servidora Renata em relação aos campi, dando o exemplo dos cursos de
648 Engenharia Aeroespacial, de Gestão e Biomédica, com 125 vagas cada. Lembrou haver 400
649 vagas para BC&T em SBC, precisando haver realocação entre os campi, tornando difícil a
650 limitação nesse critério. A servidora Deonete concordou com a fala do professor Luciano com
651 relação a ficar com a responsabilidade de cancelamento somente das obrigatórias do BC&T.
652 Lembrou que as Opções Limitadas e Livres também fazem parte do curso de ingresso. Sendo
653 assim, cada curso de ingresso deveria avaliar ser uma verdade, ou não, para o aluno, caso ele
654 esteja no BC&T. Indagou se o aluno estiver no Bacharelado em Ciência da Computação, por
655 exemplo, e tiver sido o coordenador do curso quem ofertou a disciplina, se deveria ser avaliado
656 se o mesmo está seguindo a trajetória do curso de Ciência da Computação ou se pegou a
657 disciplina por outro motivo. O discente Bruno Yuiti apresentou duas questões. A primeira, sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

658 o critério campus-matrícula, apontando que muitos alunos acabam tendo dificuldades, como pelo
659 fato da especulação imobiliária, para encontrar residência ao redor dos campi de matrícula.
660 Colocou-se como exemplo, tendo em vista ser matriculado no Campus SBC, porém realizando
661 as matérias em SA por não achar uma moradia em São Bernardo por um preço mais acessível.
662 Disse que colocar os campi como critério para matrícula seria preocupante, por conta da
663 flexibilidade dos discentes em relação à dinâmica intercampi e as ofertas de disciplinas que
664 ocorrem em apenas um deles. A outra questão foi relacionada sobre a especificação nos Artigos
665 10 e 11 sobre qual seria o CP utilizado nas matrículas. No Artigo 11, por exemplo, a referência é
666 quanto à matrícula nos cursos específicos. Seria melhor esclarecer qual CP seria utilizado, se o
667 de curso de ingresso do discente ou o CP relacionado ao curso específico que estiver ofertando.
668 Questionou no Artigo 10, por exemplo, se um aluno do BC&T quiser pegar uma matéria do
669 BC&H, qual CP seria considerado, o relacionado ao BC&T ou ao curso em que está matriculado.
670 O professor Rodrigo Roque Dias apresentou dois comentários. O primeiro a respeito da
671 solicitação extemporânea de cancelamento de matrícula por questão de saúde, em que disse
672 entender que esses são os casos em que se justificam também o trancamento do quadrimestre,
673 mas algumas vezes surgem situações em que há uma questão de saúde que impossibilita a
674 manutenção da carga horária completa, porém o aluno conseguiria manter duas disciplinas.
675 Opinou que essa situação também deveria ser contemplada, pois não há certeza de que se uma
676 pessoa que possui uma questão de saúde que solicite o cancelamento de matrícula em uma
677 disciplina deveria cancelar o quadrimestre inteiro. Em relação ao Artigo 10, o professor Rodrigo
678 apontou que o primeiro critério nas disciplinas obrigatórias do curso interdisciplinar de ingresso
679 é o de obrigatoriedade da disciplina para aquele curso interdisciplinar de ingresso em específico.
680 Apresentou uma dúvida sobre como isso é interpretado, reconhecendo ser uma dúvida
681 relacionada às regras como elas são atualmente. Colocou como exemplo o fato de ser
682 coordenador do Bacharelado em Matemática e serem os responsáveis pela alocação da disciplina
683 de Bases Matemáticas, que é obrigatória de três dos quatro cursos de ingresso. Apontou que
684 existem ocasiões em que há turmas específicas para o BC&H. Perguntou se quem possui
685 matrícula no BC&H terá prioridade nessa turma, ou não necessariamente, pois com base no que
686 está escrito no referido Artigo, essa turma é do BC&H, mas um aluno do BCT poderia
687 argumentar ser uma obrigatória de seu curso de ingresso e, portanto, possuir a mesma prioridade,
688 o que pode significar para um problema, pois os perfis de aluno são diferentes entre os cursos,
689 em caso de turmas mistas, o que mudaria a abordagem pedagógica para quem estiver
690 ministrando a disciplina. Por isso gostaria de saber se isso colocaria os cursos de ingresso em pé
691 de igualdade e, caso coloque, se não deveria diferenciar com base no curso em que está
692 efetivamente ofertando aquela turma no quadrimestre. Professora Fernanda Cardoso fez alguns
693 comentários. Começou com a colocação da servidora Deonete, sobre a extensão da condição de
694 matrícula automática para além das que o professor Marcos Pó colocou, em contemplar alunos
695 de segundo quadrimestre e também de realizar o mesmo com alunos de transferência externa.
696 Destacou que no Artigo 15, há a previsão de que os discentes admitidos por transferência externa
697 terão prioridade na classificação, nas disciplinas obrigatórias de seu curso, considerando o
698 mesmo turno. Isso porque o discente de transferência externa poderá vir em diferentes
699 condições. No caso do Artigo 10, matrículas em disciplinas ofertadas pelos cursos
700 interdisciplinares de ingresso, no caso de disciplina obrigatória para todos os cursos de ingresso,
701 já não se conseguiria contemplar o critério 1. Mas, supondo ser uma matéria em comum para três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

702 cursos, aquele que não a tiver como matéria obrigatória ficará no final da fila. Com relação ao
703 Coeficiente de Progressão (CP), em caso de curso interdisciplinar, o coeficiente de progressão é
704 o do curso interdisciplinar no qual o aluno está inserido. Serão esses os Coeficientes de
705 Progressão e Aproveitamento (CP e CA) levados em consideração. No caso do Artigo 11,
706 relacionado às disciplinas ofertadas pelos cursos de formação específica, os discentes que
707 possuem vínculo já seriam alocados pelo critério 1. Portanto, o discente que possui vínculo é
708 quem possui a maior preferência, já conseguindo a vaga. O que pode ocorrer é haver mais alunos
709 com vínculo do que vagas ofertadas. Sendo esse o caso, serão analisados os critérios de
710 classificação, que passam pelo turno de matrícula, o Coeficiente de Progressão e o Coeficiente
711 de Aproveitamento. A servidora Renata Coelho explicou que, nos cursos específicos, quando o
712 aluno não possui vínculo, sua preferência é posterior à daqueles que estão vinculados e o
713 Coeficiente de Progressão é o do curso de ingresso. Caso o aluno já esteja formado no curso de
714 ingresso, mas a disciplina que ele estiver concorrendo não for vinculada ao seu curso de vínculo,
715 ele também concorre com o Coeficiente de Progressão do curso de ingresso, porque ele não está
716 vinculado a nenhum curso em que aquela disciplina a qual ele está pleiteando é obrigatória.
717 Professora Fernanda Cardoso complementou que, no caso dos discentes com Coeficiente de
718 Progressão 1, se houver coincidência, utiliza-se o último critério, que é o Coeficiente de
719 Aproveitamento, que irá ranquear esses discentes nessa posição. Disse que a pergunta do
720 professor Rodrigo também conversa com essa questão, pois não há diferenciação se o aluno é de
721 BC&H ou do BC&T em uma turma de Bases Matemáticas, uma vez que a ementa é a mesma.
722 Professor Luciano Cruz concordou com o fato de haver reajuste ou então deixar para um
723 momento posterior. Disse que o questionamento seria em relação ao benefício apresentado pelo
724 reajuste, que acredita existir para a maioria dos cursos Outro ponto colocado é de que o BC&T já
725 havia recebido, até então, quase 200 pedidos de cancelamento. Destacou que até poderia sugerir
726 o trancamento de quadrimestre, mas os alunos relatam questões como ansiedade, e por conta
727 disso precisam deixar apenas uma das disciplinas, conseguindo dar conta do restante do
728 quadrimestre. Dessa forma, torna-se uma questão de forma de tratamento a ser dado a esses
729 casos. O trancamento de quadrimestre é um recurso que os alunos não têm usado e o BC&T não
730 tem sugerido, em geral. Há alunos que apresentam problemas mais sérios, que acabam sendo
731 avaliados segundo critérios que façam sentido à Coordenação do Curso, mas há um sério
732 problema de cancelamentos injustificados Disse que assim os coordenadores passam a ter um
733 poder que não querem e por isso, com critérios mais gerais, poderiam passar parte desses casos
734 para algo mais automático da Prograd. É um problema atual e que se faz importante ter o
735 respaldo de toda a CG para que todos apliquem a mesma regra. Professora Michelle Sato
736 concordou com a fala da professora Fernanda. Disse não achar interessante haver matrícula
737 compulsória para o segundo quadrimestre. Lembrou que já vem sendo discutido na CG o novo
738 PEAT e não faria sentido discutir a reestruturação do Programa com a existência de uma
739 matrícula compulsória para o segundo quadrimestre. Destacou que o PEAT está sendo pensado
740 para o aluno ingressante, sendo necessário que o aluno aprenda que a sua trajetória é única na
741 UFABC já no seu primeiro ano da Universidade A professora Michelle também pontuou que
742 parte dessas questões relacionadas ao cancelamento de disciplinas também serão trabalhadas no
743 PEAT, buscando ensinar o aluno quais disciplinas ele deve pegar, como deve pegar, sem cercear
744 a sua liberdade de escolha em relação ao campus, a experimentar cursos, de acordo com a
745 proposta de universidade da UFABC. Lembrou que há alunos de um curso de ingresso que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

746 podem ir para outro curso de ingresso e se formarem em mais de um curso, considerando essa a
747 grande beleza do projeto pedagógico da Universidade. Destacou que se deve pensar que a
748 UFABC está em um caminho de fortalecimento do planejamento de cada aluno com o PEAT.
749 Reforçou a colocação do professor Luciano; há a necessidade de um norte geral para todos os
750 docentes e para todas as coordenações, porque tem se tornado uma situação insustentável. Aos
751 alunos que alegam ser uma questão de emprego, lhes são solicitados os documentos do RH.
752 Pontuou ser necessária alguma normatização, por exemplo, de documentos a serem enviados e
753 padrões para lidar com esses pedidos. Professora Renata Moreira fez um comentário relacionado
754 ao mesmo tema. Disse que se houvesse a reunião dos pedidos de cancelamento ou de solicitações
755 de matrícula extemporânea, poderiam ser avaliados de uma só vez, dando uma melhor condição
756 para a resposta. Deu como exemplo sua experiência com respostas de cancelamento, sendo
757 surpreendida com a quantidade de cancelamentos que vieram depois. Se soubesse que seriam em
758 grande número, poderia ter usado os mesmos critérios para avaliar todos. Destacou que se
759 houvesse pelo menos uma reunião dos pedidos, poderia ter tido condições melhores de avaliar
760 enquanto coordenação. Professora Fernanda Cardoso fez alguns comentários. Sobre a sugestão
761 do professor Luciano, de abertura de um parágrafo para o caso de discentes que possuem
762 deferimento de matrícula na fase de reajuste e que não poderão cancelá-la, concordou com o
763 ajuste no texto. Endossou as palavras da professora Michelle, sobre a rediscussão do PEAT,
764 enquanto um programa que acompanhe o discente em seu primeiro ano de UFABC, entendendo
765 esse como o momento mais interessante para o discente entenda a complexidade do projeto
766 pedagógico e de ter um planejamento de sua trajetória acadêmica. Sobre a questão da
767 padronização de documentos, disse estar relacionada com a colocação da professora Renata.
768 Disse entender que esses parâmetros mínimos são passíveis de regulação junto à CG, assim
769 como realizado com a Resolução de Regime de Exercícios Domiciliares, em que são destacadas
770 quais as condições cobertas e quais documentações devem ser apresentadas, além dos prazos
771 relacionados. Com relação à busca por uma automatização desse processo, expressou ter
772 dificuldades em entender como se daria, pois a única forma de torná-lo automático seria tornar o
773 deferimento automático, uma vez que as solicitações que chegam devem ser avaliadas. O que se
774 está sugerindo é que seja uma avaliação baseada em critérios mínimos que passam pela
775 documentação, e como sugerido pela professora Renata, haver um prazo para recepção desses
776 pedidos, amenizando o fluxo e estabelecendo critérios mínimos para esse atendimento. Porém,
777 entendeu ser difícil retirar completamente essa avaliação por parte da coordenação, o que poderia
778 configurar uma validação automática, sendo possível somente em caso de uma análise
779 puramente documental. Assim, ao entregar os documentos, o pedido estaria validado. Deu como
780 exemplo o caso dos Exercícios Domiciliares Caso contrário, já é deferido com o documento
781 apresentado. Professora Fernanda Cardoso expressou a necessidade de pensar coletivamente
782 sobre a necessidade dos discentes terem regras claras para a tomada de suas decisões. Lembrou
783 que ao se querer contemplar todos os casos dentro das regras, há o risco de abarcar todas as
784 situações sem atender a nenhuma efetivamente, perdendo os critérios e gerando dificuldades para
785 administração dos referidos casos. Destacou ser necessária a ponderação para as tomadas de
786 decisão relacionadas à padronização a ser respeitada pelo discente em termos de cancelamento
787 ou de trancamento de suas matrículas. Pontuou que a questão de matrículas tem de levar em
788 consideração todas as outras decisões a posteriori, para que não haja um entendimento errado
789 pelo discente de matricular-se indiscriminadamente em disciplinas, tendo em vista que poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

790 solicitar o cancelamento delas na última semana. Nesse caso, o maior prejudicado seria o aluno
791 de médio e baixo desempenho, acarretando uma situação muito injusta ao final. Professor
792 Rodrigo Roque Dias comentou ainda sobre o Artigo 10, dando o exemplo de que no
793 quadrimestre passado houve a oferta da disciplina de Bases Matemáticas apenas para o BC&H,
794 porém, metade dos alunos da turma dizia ser do BC&T, o que significaria um problema para o
795 BC&H. Disse entender o caso em que há uma oferta para mais de um curso de ingresso no
796 mesmo quadrimestre, ambos na matriz sugerida, mas que talvez pudesse ser estabelecida alguma
797 prioridade entre cursos distintos que estão fazendo a oferta no mesmo quadrimestre, na matriz
798 sugerida, e para a demanda reprimida. Colocou como exemplo o caso hipotético de uma turma
799 do BC&H na matriz sugerida, em que o aluno do BC&T que estivesse querendo fazer a
800 disciplina na demanda reprimida, teria menor prioridade sobre essa turma, e maior prioridade
801 sobre as turmas do próprio BC&T. Professor César Freire indagou se, no caso de uma dinâmica
802 tão distinta entre as turmas dos diferentes cursos, se não seria mais adequado fazer duas Bases
803 Matemáticas distintas. Perguntou se o aluno do BC&H que porventura quisesse fazer a disciplina
804 do BC&T, que a princípio, cobriria mais ementa, poderia ter essa convalidação igualmente.
805 Professor Rodrigo Dias esclareceu que não chega a ser uma questão de diferença prática na sala
806 de aula, mas o fato de a qual curso pertence aquela oferta. Professor César Freire pontuou que se
807 isso ocorresse com as outras disciplinas como um todo, não haveria sentido em reservar a vaga
808 para um determinado curso. A ideia é que a disciplina seja para qualquer aluno da graduação, de
809 qualquer curso. No entanto, colocou que se essa especificação é de fato tão importante, deveria
810 ser pensado a esse respeito, destacando que havia entendido ser apenas uma sugestão. Professor
811 César Freire apresentou uma ideia para um possível debate relacionada à questão do
812 cancelamento. Lembrou haver a discussão de vários pontos, mas com a ideia central de não se
813 querer que um aluno chegue ao final do curso para tirá-lo da matrícula, porém pontuou que os
814 relatos por ele ouvidos enquanto coordenador são os de estarem sofrendo. Sendo assim, disse
815 achar melhor que haja o cancelamento, pois deixá-lo continuar na disciplina só continuará
816 garantindo uma reprovação ao discente. Lembrou que o aluno já possuiria como ônus o fato de
817 ter que cursar a disciplina novamente, sendo garantida uma reprovação para o aluno que já se
818 encontra em um momento ruim, não podendo ser a vaga reaproveitada. Por esse motivo que
819 haveria o momento da possibilidade de cancelamento em que a vaga pode ser reaproveitada por
820 alguém, mas disse achar natural esse processo de perda de alunos. Por isso, pensou se não
821 haveria a possibilidade de já abraçar essa realidade, em vez de garantir a reprovação ao aluno.
822 Professora Maria Luiza Levi Pahim disse que, para se adotar uma regra diferente, como a que foi
823 sugerida, seriam necessários parâmetros melhores para a oferta da demanda reprimida. Deu
824 como exemplo o fato de uma disciplina apresentar muita retenção de matrículas, então é
825 solicitada a oferta de demanda reprimida, porém com o risco de não ser cursada pelo aluno, por
826 diversos motivos. Com relação à colocação do professor César Freire, comentou que a
827 experiência em sala de aula é muito diferente. Disse não saber ser algo relacionado às diferenças
828 das áreas de conhecimento entre ciências exatas e humanas, mas percebe muitos alunos
829 decidindo cursar a disciplina apenas na décima semana, em que aparecem na classe e perguntam
830 o que devem fazer. Por isso, a tendência seria a de não sancionar esse tipo de pedido, a não ser
831 em caso de justificativa documental. Disse haver outros parâmetros para analisar, mas frisou ser
832 sua experiência diferente da colocada pelo professor César. Professora Fernanda Cardoso fez
833 alguns comentários. Começou com a observação do professor Rodrigo. Disse entender como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

834 delicada a sugestão de diferenciar as turmas de um determinado curso As disciplinas são
835 ofertadas para qualquer discente da UFABC, independentemente do curso ao qual ele possui
836 vínculo. Sobre a questão do cancelamento extemporâneo colocado pelo professor César Freire,
837 professora Fernanda Cardoso disse continuar com o mesmo questionamento. Ressaltou de que se
838 poderia repetir a situação ocorrida no início dos quadrimestres suplementares, prevista pela
839 Resolução ConsEPE nº 240, em que as reprovações foram retiradas do histórico Sua
840 preocupação é que, quando aberta a possibilidade indefinidamente para contemplar
841 cancelamentos, podem ser abarcadas situações que possuam, ou não, justificativa. Sugeriu se não
842 seria melhor realizar a tratativa com esses casos particulares em vez de pensar uma regra que
843 pretenda contemplar o todo e que acabe por estimular um comportamento inadequado por parte
844 dos discentes, gerando outros problemas. Considerou ser uma questão a ser avaliada, mas que
845 entendia a preocupação colocada, de contemplar situações que acontecem, mas que devem ser
846 tratadas como exceção, e não como regra. Professor Luciano Cruz fez um esclarecimento sobre
847 os pontos colocados pelos professores César Freire e Rodrigo Dias. Disse que tem usado as
848 vagas da melhor forma possível. Deu como exemplo a disciplina de Base Experimental, de
849 primeiro quadrimestre do BC&T e de quarto quadrimestre da LCNE Os alunos de ambos os
850 cursos possuem igual prioridade de pegar a disciplina e o docente é quem possui a
851 responsabilidade de receber ambos os alunos com históricos muito distintos e oferecer-lhes um
852 bom curso. Na oferta de turmas de demanda reprimida, é de responsabilidade do aluno aproveitar
853 a oportunidade Disse não haver como controlar essa dinâmica, o que de certo modo configura-se
854 como algo positivo da UFABC. Destacou que um problema presente no BC&T é o fato de
855 estarem usando o máximo de toda a estrutura para atender a alocação didática e não a estarem
856 utilizando Pontuou também ao professor César Freire o fato de que os alunos possuem condições
857 muito diferentes. Há os que têm maior foco, e outros que pedem o cancelamento na última
858 semana, solicitação realizada após a P2, por conta de terem ido mal. Considera como problema
859 na UFABC o fato de haver dois cursos de naturezas muito diferentes, o de ingresso e o
860 específico, tendo que aplicar geralmente aquela única regra para ambos. Os alunos nesses
861 diferentes cursos possuem objetivos muito distintos Professora Patrícia Cunha se solidarizou ao
862 problema apresentado pelo professor Luciano. Como vice-coordenadora do BCE, sendo um
863 curso de alta demanda, expôs ter muitos problemas de gerência com as disciplinas de
864 matemática, por exemplo, e disse achar ser necessário pensar como lidar com os cursos de alta
865 demanda por conta da angústia gerada na coordenação e nos alunos também. Quanto ao
866 cancelamento, revelou ter se assustado neste quadrimestre com um pouco mais de pedidos,
867 relacionando o fenômeno ao processo de retorno presencial. Pontuou que os alunos ficaram
868 desacostumados a frequentar a Universidade. A realidade tem se apresentado muito diferente em
869 relação ao quadrimestre anterior, em que não havia controle de frequência. Gostaria de pensar
870 em como lidar com os cursos de alta demanda, em que não se pode diferenciar os alunos,
871 tentando evitar a angústia gerada neles e na coordenação. Professora Fernanda Cardoso informou
872 que iria levar as considerações levantadas para realizar alterações na proposta e que esta
873 retornaria em breve à CG. Devido ao avançado das horas, encerrou a sessão às dezessete horas e
874 dois minutos, cuja ata foi lavrada por nós Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e
875 Leonardo Ramos da Silva Teixeira, Estagiário, e aprovada pela professora Fernanda Graziella
876 Cardoso, Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

MARCELO SALVADOR CAETANO
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo

LEONARDO RAMOS DA SILVA TEIXEIRA
Estagiário